

**AVISO DE REVOGAÇÃO**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 125/2023 – GMS/FUNDEPAR**

**PROTOCOLO Nº 21.260.945-5. OBJETO: Registro de Preços**, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de até **196 módulos** de sala de múltiplo uso, utilizando sistema com tecnologia construtiva ecológica, enxuta e a seco, empregando soluções estruturais em madeira, incluindo entrega e instalação em municípios do Estado do Paraná.

**1.** Considerando o Memorando nº 009/2024 - FUN/UCI (Mov. 2), por meio do qual informou a Presidência deste Instituto sobre o Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA - Código: 29765 – Ano: 2024 – Título: Fiscalização nº 3.24.04.01.01, Estado do Paraná – 2ª Inspeção de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado, (Concorrência Eletrônica nº 125/2023, Protocolo nº 21.260.945-5), solicitando a comprovação da “adoção de providências” e/ou que sejam “prestadas as informações solicitadas” acerca dos elementos constantes na “Fiscalização nº 3.24.04.01.01”, APONTAMENTO PRELIMINAR DE ACOMPANHAMENTO”. **2.** Considerando o teor do APA nº 29765, inserido no movimento 5. **3.** Considerando o Despacho s/nº da FUN/CC, fls. 23, movimento,8, em que há a sugestão para o acatamento da recomendação da 2ª Inspeção do TCE, contida no APA, ora debatido, sob o seguinte argumento: A recomendação para revogação do edital ora publicado com abertura prevista para 25/03/2024, justifica-se em decorrência das Orientações Técnicas exaradas pela 2ª Inspeção de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado que, em reunião presencial nesta data com representantes deste Instituto, abordou os pontos denominados “Achados” que merecem melhores detalhes e justificativas por parte desta Administração na elaboração do instrumento convocatório e demais elementos instrutores da fase interna do certame como Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR). Desta feita, intuindo adequar os pontos controversos da referida APA, recomendamos a REVOGAÇÃO da licitação para que possamos dirimir as questões levantadas e, em sendo o entendimento, publicarmos em época oportuna novo edital em conformidade com a legislação vigente. **4.** Diante dos fatos e fundamentos supracitados, **ACATO**, a recomendação da Comissão de Contratação para **REVOGAR**, a **Concorrência Eletrônica nº 125/2023**, a fim de dirimir as questões levantadas pelo **APA - Código: 29765 – Ano: 2024 – Título: Fiscalização nº 3.24.04.01.01, Estado do Paraná – 2ª Inspeção de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado**. **5.** Ato contínuo, determino a FUN/CC a **revogação do edital** da **Concorrência Eletrônica nº 125/2023**, em todos os veículos utilizados para lhe dar publicidade. Publique-se. **DATA:** 19/03/2024. **REVOGADO POR:** Eliane Teruel Carmona – Diretora-Presidente. Decreto nº 03270/2023.